

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 102/2022/SES/MT
CONCORRÊNCIA N° 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 558604/2021****CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL DE ALTA FLORESTA,
LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTA
FLORESTA – MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 01.318.705/0001-14, com sede na Rua Raul Santos Costa, 1700, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78048-160, telefone (65) 3028-5000 e 99213-0856, e-mail lotufoengenharia@terra.com.br, neste ato representado por Sr. **FRANCISCO LOTUFO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 422.723 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 453.329.241-00.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2023/76413, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem como objeto o **REAJUSTE de 13,8197%** ao saldo remanescente do contrato de **R\$ 84.192.363,68** (oitenta e quatro milhões e cento e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) com base no **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC-M** e **SUPRESSÃO** do saldo não utilizado do 1º Termo de Apostilamento, em concordância com a Cláusula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, item 15.1.1 do contrato, com base no art. 65 da lei nº 8.666/93 e de acordo com a Memória de Cálculo da Superintendência de Obras, Reforma e Manutenções, Informação Técnica nº. 140/2023 da Superintendência de Contabilidade e DESPACHO N° 230203/2023/SUPO/SES.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Com o **REAJUSTE de 13,8197%** sobre o saldo remanescente do contrato, resultando no valor de **R\$ 11.635.132,08 (onze milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e oito centavos)** e ainda a **SUPRESSÃO** do valor não utilizado de **R\$ 7.387.716,60** referente ao 1º Apotilamento, alterando assim o valor total atualizado do contrato de R\$ 131.849.263,66, **para R\$ 136.096.679,014 (cento e trinta e seis milhões e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e um centavo).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Projeto Atividade: 526 - Projeto: 3745 - Fonte: 1.500.1002- Despesa: 44.90.51;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Quinta do contrato nº 102/2022/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato nº 102/2022/SES/MT.

5.2 Por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

DocuSigned by:
FRANCISCO LOTUFO NETO
098E9511438478
FRANCISCO LOTUFO NETO
Lotufo Engenharia E Construções

TESTEMUNHAS:

Giselle Priscila da Silva
Matricula 294842
SES

matricula: 213314